



OFÍCIO N° 2023.10.05-01

CRATEÚS – CE, 10 DE MAIO DE 2023.

**ÀO GRUPO INFORMAL AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CRATEÚS,**  
representado pelo a Sr. Jorge Antonio Teles Gomes inscrita no CPF N° 069.592.223-89.

**ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR**, presidente da comissão de licitações da Prefeitura Municipal de Crateús – CE, ao final subscrito, vem à presença da referida empresa,

**CONSIDERANDO** que o GRUPO INFORMAL AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CRATEÚS, representado pelo a Sr. Jorge Antonio Teles Gomes inscrita no CPF N° 069.592.223-89, apresentou declaração de cópia documental, referindo-se aos documentos REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE CRATEÚS – SIM, referente a empresa GERARDO TELE DE SOUSA – ME, CNPJ: 11.557.675/0001-52, e termo de concessão da referida empresa, ambos os documentos anexados em sua documentação de habilitação na **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 SEDUC**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS – CE,

**SOLICITO**, em diligência, nos termos do art.43, §3º da lei 8666/93 o seguinte:

1 – que o GRUPO INFORMAL AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CRATEÚS, representado pelo a Sr. Jorge Antonio Teles Gomes inscrita no CPF N° 069.592.223-89, apresente os documentos acima citados em originais para a devida conferência.

Fica concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento das solicitações. Sem mais nada a tratar, aguardo o pronto atendimento da presente solicitação.

Atenciosamente,

**ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR**  
Presidente Da Comissão De Licitações  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE

## TERMO DE DILIGÊNCIA Nº 02

**LICITAÇÃO:** CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 SEDUC;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS - CE.

**DILIGENCIADO (A):** GRUPO INFORMAL AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CRATEÚS, representado pelo Sr. Jorge Antonio Teles Gomes inscrito no CPF Nº 069.592.223-89.

### **I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente diligência observa o que está previsto na Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993, aplicada de forma subsidiária no presente processo, que no § 3º de seu Art. 43 prevê o seguinte:

*"§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*

Neste sentido, Marçal Justen Filho ensina que "não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros - apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados -, a realização de diligências será obrigatória" (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª ed., São Paulo, Dialética, 2008, p 556).

O instrumento convocatório também prevê no seu item 4.4 que *toda documentação apresentada em cópia deverá estar AUTENTICADA em cartório competente, estando às informações sujeitas à conferência pelo Presidente da comissão de licitações ou quem este indicar.*

### **II - DOS FATOS**

No dia 04/05/2023, em sessão pública do certame relativo à CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 SEDUC, o GRUPO INFORMAL AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CRATEÚS, apresentou em seus documentos de habilitação REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE CRATEÚS - SIM, referente a empresa GERARDO TELE DE SOUSA - ME, CNPJ: 11.557.675/0001-52 em formato de cópia sem as devidas autenticações conforme solicita o item 4.4. No entanto, anexou declaração de cópia documental referindo-se ao Art. 3º, inciso VI § 2º da lei Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que trata:

Lei nº 13.726 de 08 de Outubro de 2018.

**Art. 3º** Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

**VI** - apresentação de autorização com firma reconhecida para viagem de menor se os pais estiverem presentes no embarque.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for

A

*possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.*

### III - RELATÓRIO

Tendo em vista reivindicações por parte dos participantes do referido certame, no que diz respeito a comprovação de veracidade dos documentos, o Presidente da CPL optou por abrir diligência para verificação dos fatos e solicitou do GRUPO INFORMAL AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CRATEÚS, esclarecimentos sobre os documentos e solicitou que apresentasse os mesmos em original para a devida conferência. A solicitação foi realizada por via telefonica no dia 11/05/2023, solicitando o seguinte: 1 - que o GRUPO INFORMAL AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CRATEÚS, apresente os documentos em original para a devida conferência, ficando concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento da solicitação. No dia 11/05/2023 o Sr. Jorge Antonio Teles Gomes inscrito no CPF Nº 069.592.223-89, representante legal do grupo informal, apresentou os devidos documentos em original conforme solicitado, esclarecendo os questionamentos feitos por este Presidente da comissão de licitações.

### IV - CONCLUSÃO

Diante disso, ficam atendidos os questionamentos feitos pelo Presidente da comissão de licitações. Portanto, deve a mesma ser HABILITADA por ter apresentado REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE CRATEÚS - SIM, referente à empresa GERARDO TELE DE SOUSA - ME, CNPJ: 11.557.675/0001-52 em original, esclarecendo os questionamentos do Presidente da comissão de licitações.

Crateús - CE, 12 de Maio de 2023.

**Antonio Fernandes Alves Junior**  
Presidente Da Comissão De Licitações  
Prefeitura Municipal De Crateús - Ce